



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Trata-se de planilha orçamentária elaborada por profissional técnico habilitado acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica dentro dos padrões de orçamento das obras públicas. A determinação dos preços unitários dos serviços observaram o disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o disposto no Art. 14 do Decreto Municipal nº 351/2023.

O Decreto Municipal nº 346/2023 – Regulamenta as licitações e contratações, no âmbito da Administração Pública do Município de Pinhais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a justificativa de preço, o decreto traz em seu Art. 82, o seguinte critério:

“Art. 82. Os processos de licitação, de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com pesquisa acompanhada de justificativa de preços, a ser formalizada pelo agente público competente.”

Diante ao exposto, declaramos que os preços foram utilizados em planilha orçamentária específica, com tabela de referência (sem desoneração) DER/PR de março/2025 e Sinapi de abril/2025, disponibilizada, analisada e aprovada pelo Serviço Social Autônomo Paranaidade, através da Secretaria das Cidades - SECID, pelo programa de Apoio à Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa - SEMIPI do Governo do Estado do Paraná.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE PROJETOS

Pinhais, data da assinatura digital.

Alysson Carlos Vasconcelos

Engenheiro Civil CREA-PR 176.801/D

Gerente de Projetos de Engenharia de Edificações

Departamento de Projetos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2026 09:36 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/pa86979e40b063>

